



abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail faleconosco@joaoemilio.com.br.

11.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurará o veículo vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Presidente do CRO-RJ, com base no § 4º e no Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições de venda serão detalhadas em catálogo do leilão.

14.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no catálogo do leilão. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro.

14.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, multas, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem, isentando assim a CFIAe - mandatário e o leiloeiro – que é mero comissário e intermediário, de quaisquer responsabilidades.

14.4. O Auto de Arremate será emitido em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

14.5. A descrição do item está sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções, caso verificadas.

14.6. O leiloeiro poderá, por motivos justificados ou por ordem do comitente vendedor, retirar do leilão o item.

14.7. A CFIAe e o leiloeiro não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente leilão;

14.8. É facultada ao leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

14.9. O leiloeiro poderá, a qualquer momento, revogar este leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, por ordem do Comitente vendedor;

14.10. O catálogo do leilão, as condições do leilão e as condições do site são parte integrante do presente Edital;

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro.

15. DO FORO

15.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa licitação serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes da execução deste Instrumento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor do arremate será à vista, no valor de 10% (cem por cento) do lance, através de depósito bancário efetuado em conta indicada pelo leiloeiro, recolhido até às 16h do dia útil seguinte ao leilão. Não será permitida a utilização do F.G.T.S. para nenhuma das condições de pagamento.

O arrematante pagará adicionalmente (não incluído no valor do arremate) 5% de comissão ao leiloeiro, através de depósito bancário efetuado em conta indicada pelo leiloeiro, recolhido até às 16h do dia útil seguinte ao leilão

O leilão será realizado no dia **17/11/22**, às **14h**, no site oficial www.joaoemilio.com.br, transmitido do auditório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance online. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no “site” do Leiloeiro.

Para lances através do “site” www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio no site, através do preenchimento do formulário eletrônico e envio/anexando os documentos solicitados: cópia de identidade, CPF e comprovante de residência – pessoa física/representante e/ou contrato social, CND INSS e FGTS - para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro e procedimentos, os interessados terão seu “login” e “senha” habilitados para lances no presente leilão, através do site.

Compromete-se o arrematante, sob as penas da Lei, a fornecer todas as informações e dados pessoais ao Leiloeiro, corretos e verdadeiros, para emissão de documentos, unicamente em nome do Arrematante (nome, endereço, RG/IE, CPF/CNPJ, CEP, telefones, email), não podendo, em hipótese alguma, ser trocado o nome do comprador, ficando vedada ao arrematante qualquer negociação com terceiros antes da imissão de posse dos bens arrematados.

Para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem. Todos os lances competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (*relógio disponível na janela do leilão on-line*), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (*do fechamento*) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima. No fechamento do lote do leilão, prevalecerá o andamento e a condução do leiloeiro.

O arrematante em Real (R\$), no ato da arrematação, o valor integral do arremate através de depósito bancário em conta fornecida pelo leiloeiro, até às 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão.

CONDIÇÕES DE VENDA

- Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo estipulado para cada imóvel.
- Fica reservado ao comitente vendedor, a qualquer tempo, o direito de retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu exclusivo critério ou necessidade, através do leiloeiro.
- No ato da arrematação, o comprador pagará à vista a importância equivalente ao valor do arremate, mais 5% de comissão ao leiloeiro, através de depósitos bancários.
- A posse direta ou indireta dos imóveis desocupados arrematados será transmitida na assinatura da Escritura Pública de Venda, previsto para até 30 dias após a arrematação observadas as restrições específicas de cada um.
- Por ocasião do outorga da Escritura Definitiva serão fornecidos ao comprador Certidão Negativa do INSS e Certidão Quitação de Tributos Federais do Vendedor.
- Fica esclarecido que outras certidões e documentos eventualmente necessários ou exigidos correrão por conta do comprador.
- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis (por exemplo: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive de atual denominação de logradouro e numeração de construção).
- Vencida a documentação apresentada para outorga da escritura definitiva por culpa do comprador, ficará sob a sua responsabilidade a extração de novos documentos.



- O comitente vendedor não responderá pela evicção de direitos.
- Todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus (*administrativas ou judiciais*), seja de que natureza for correrão por conta do comprador.
- O adquirente se sub-rogará nas ações em curso, se for o caso e a critério do vendedor, ficando esclarecido que eventuais créditos oriundos da ação judicial depositados ou não referentes ao período anterior à data do Leilão, serão devidos exclusivamente ao vendedor.
- Os imóveis serão vendidos "AD-CORPUS", sendo que as áreas e limites mencionadas nos Editais, Catálogos e outras peças de comunicação, são meramente enunciativas.
- O comprador deverá se cientificar das obrigações e dos direitos das convenções e especificações de condomínio dos imóveis quando houver.
- O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com demolições ou construções, em andamento, concluídos ou reformados, não averbados no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis serão assumidas pelo adquirente. Regularização e pagamento de débitos junto ao INCRA e ITR dos imóveis rurais correrão por conta do adquirente. Impostos e taxas perante Prefeituras e condomínio, nos casos de imóveis urbanos, serão assumidos pelo vendedor, até a data do leilão, salvo disposição em contrário no próprio edital.
- O leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar informações relativas aos imóveis constantes nos Catálogos e Editais no decorrer do Leilão.
- Os imóveis serão vendidos sem benfeitorias, no estado de ocupação e conservação em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos imóveis adquiridos, ficando esclarecido que a eventual necessidade de desocupação dos imóveis será de responsabilidade do comprador, salvo quando houver fixação do prazo de desocupação.
- Menor de 21 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipado, representado ou assistido pelo responsável legal.
- As demais condições obedecerão ao que regula a Lei 8666/93 e ao Decreto Federal n.º 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE IMÓVEIS



LEILÃO DE IMÓVEIS

19 TERRENOS EM DUQUE DE CAXIAS

LOTEAMENTO NOVA FAZENDA MATO GROSSO - IMBARIÊ

QUINTA, 17/11/2022, às 14h, www.joaemilio.com.br

IMÓVEIS VENDIDOS UNITARIAMENTE - PAGAMENTO À VISTA

Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO	ÁREA m ²	VALOR MÍNIMO
01	Lote 01 da quadra 01 (matrícula 24026), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 51,53m de frente em três segmentos: 17,86m, 9,97m, ambos em curva, e 23,70m confrontando com a Rua Aragarças; 48,23m de fundos confrontando com área de terceiros; 52,40m de frente a fundos pela lateral direita confrontando com os lotes 2, 5, 6 e 7; 37,11 de frente a fundos pela lateral esquerda confrontando com o Loteamento Vila Ema. Totalizando uma área de 2.249,82m ² . Área de Preservação Permanente (APP) no interior do lote 1, medindo 39,46m de frente em três segmentos: 17,86, 9,97m e 11,63m confrontando com a Rua Aragarças; 29,08m de fundos confrontando com área de terceiro; 52,88m limite da Faixa Marginal de Proteção (FMP) de frente a fundos pela lateral direita confrontando com a área remanescente do lote 1; 37,11m de frente & fundos pela lateral esquerda confrontando com o Loteamento Vila Ema, com área de 1.431,86 e área remanescente de 817,96.	817,96 (*)	R\$ 104.980,06
02	Lote 02 da quadra 01 (matrícula 24027), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Aragarças; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 5; 25,20m de ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote 3 e pela esquerda com o lote 1. Totalizando uma área de 211,68m ² .	211,68	R\$ 32.475,15
03	Lote 03 da quadra 01 (matrícula 24028), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Aragarças; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 5; 25,20m de ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote 4 e pela esquerda com o lote 2. Totalizando uma área de 211,68m ² .	211,68	R\$ 32.475,15
04	Lote 04 da quadra 01 (matrícula 24029), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 17,20m de frente para a Rua Santa Catarina; 12,57m em curva na confluência da Rua Aragarças e Rua Santa Catarina; 25,20m de fundos confrontando com o lote 3; 13,45m pela lateral direita confrontando com o lote 5; 5,45m pela lateral esquerda confrontando com a Rua Aragarças. Totalizando uma área de 325,20m ² ,	325,2	R\$ 47.600,04
05	Lote 5 da quadra 01 (matrícula 24030), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Santa Catarina; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 1; 30,25m de ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote 6 e pela esquerda com os lotes 2, 3 e 4. Totalizando uma área de 254,10m ²	254,1	R\$ 38.212,67
06	Lote 6 da quadra 01 (matrícula 24031), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Santa Catarina; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 1; 30,25m de ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote 7 e pela esquerda com o lote 5. Totalizando uma área de 254,10m ² .	254,1	R\$ 38.212,67
07	Lote 7 da quadra 01 (matrícula 24032), da Rua Aragarças, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 10,02m de frente para a Rua Santa Catarina; 10,40m de fundos confrontando com o lote 1; 30,26m pela lateral direita confrontando com área de terceiros; 30,25m pela esquerda confrontando com o lote 6. Totalizando uma área de 308,90m ²	308,9	R\$ 45.662,91



Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO	ÁREA m ²	VALOR MÍNIMO
08	Lote 1 da quadra 02 (matrícula 24033), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 12; 28,07m pela lateral direita confrontando com o lote 2; 28,00m pela lateral esquerda confrontando com o Loteamento Jardim Residencial 22 de Abril. Totalizando uma área de 235,49m ² .	236,12	R\$ 35.733,25
09	Lote 2 da quadra 02 (matrícula 24034), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 11; 28,15m pela lateral direita confrontando com o lote 3; 28,07m pela lateral esquerda confrontando com o lote 1. Totalizando uma área de 236,12m ² .	236,8	R\$ 35.823,28
10	Lote 3 da quadra 02 (matrícula 24035), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 10; 28,23m pela lateral direita confrontando com o lote 4; 28,15m pela lateral esquerda confrontando com o lote 2. Totalizando uma área de 236,80m ² .	237,47	R\$ 35.911,95
11	Lote 4 da quadra 02 (matrícula 24036), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida da fundos confrontando com o lote 9; 28,31m pela lateral direita confrontando com o lote 5; 28,23m pela lateral esquerda confrontando com o lote 3. Totalizando uma área de 237,47m ² .	238,06	R\$ 35.990,01
12	Lote 5 da quadra 02 (matrícula 24037), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 8; 28,37m pela lateral direita confrontando com o lote 6; 28,31m pela lateral esquerda confrontando com o lote 4. Totalizando uma área de 238,06m ² .	258,19	R\$ 38.741,83
13	Lote 6 da quadra 02 (matrícula 24038), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 9,15m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; 9,50m de fundos confrontando com o lote 7; 28,50m pela lateral direita confrontando com o Loteamento Jardim Dona Mariana; 28,37m pela lateral esquerda confrontando com o lote 5. Totalizando uma área de 265,15m ² .	266,71	R\$ 39.840,18
14	Lote 7 da quadra 02 (matrícula 24039), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 9,86m de frente para a Rua Santa Catarina; 9,50m de fundos confrontando com o lote 6; 28,37m pela lateral direita confrontando com o lote 08; 28,50m pela lateral esquerda confrontando com o Loteamento Jardim Dona Mariana. Totalizando uma área de 275,25m ² .	238,06	R\$ 35.990,01
15	Lote 8 da quadra 02 (matrícula 24040), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Santa Catarina; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 5; 28,31m pela lateral direita confrontando com o lote 9; 28,37m pela lateral esquerda confrontando com o lote 7. Totalizando uma área de 238,06m ² .	237,47	R\$ 35.911,95



Nº LOTE	DESCRIÇÃO / RESUMO	ÁREA m²	VALOR MÍNIMO
16	Lote 9 da quadra 02 (matrícula 24041), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Santa Catarina; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 4; 28,23m pela lateral direita confrontando com o lote 10; 28,31m pela lateral esquerda confrontando com o lote 8. Totalizando uma área de 237,47m².	236,8	R\$ 35.823,28
17	Lote 10 da quadra 02 (matrícula 24042), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Santa Catarina; a mesma medida de fundos confrontando com o lote 3; 28,15m pela lateral direita confrontando com o lote 11; 28,23m pela lateral esquerda confrontando com o lote 9. Totalizando uma área de 236,80m².	312,76	R\$ 46.123,49
18	Lote 3 da quadra 03 (matrícula 24047), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida de fundos confrontando com o Loteamento Jardim Residencial 22 de Abril; 38,50m por ambas as laterais, confrontando pela direita com o lote 2 e pela esquerda confrontando com o lote 4. Totalizando uma área de 323,40m².	314,32	R\$ 46.309,31
19	Lote 4 da quadra 03 (matrícula 24048), da Rua Cantora Maísa Matarazzo, do loteamento Nova Fazenda Mato Grosso, situado no lugar denominado Imbariê, no 3º Distrito deste Município – medindo 8,40m de frente para a Rua Cantora Maísa Matarazzo; a mesma medida de fundos confrontando com o Loteamento Jardim Residencial 22 de Abril; 38,50 por ambas as laterais, confrontando pela direita com o lote 3 e pela esquerda confrontando com o lote 5. Totalizando uma área de 323,40m².	316,57	R\$ 46.576,97

(*) O lote totaliza área de 2.249,82m², possuindo Área de Preservação Permanente (APP) em seu interior de 1.431,86m², resultando em área remanescente de 817,96m².

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL DE LEILÃO - Nº 001/2022

A CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA – CFIAe, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.496.004/0001-73, torna público, a todos interessados, que realizará, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações complementares, o LEILÃO PÚBLICO DE TIPO MAIOR LANCE, por intermédio do Leiloeiro Público JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, matriculado na JUCERJA sob o Nº 45, devidamente autorizado, destinado à venda de imóveis, de acordo com as condições que seguem no presente edital.

1- OBJETO DO LEILÃO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de imóveis, patrimônio da CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA – CFIAe, como descrito acima.
- 1.2. Os imóveis serão vendidos “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e limites mencionadas nos Editais, Catálogos e outras peças de comunicação, são meramente enunciativas, reprodução de certidões emitidas pelos Cartórios de Registro, sem benfeitorias, no estado de localização e ocupação em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos imóveis adquiridos, ficando esclarecido que a eventual desocupação dos imóveis ocupados será de responsabilidade do comprador, salvo quando houver fixação do prazo de desocupação, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito, qualquer reclamação posterior quanto às suas dimensões, qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. – Área e valores para venda – como informada acima.

2- DATA E LOCAL

- 2.1. O leilão será realizado sob a forma eletrônica:
- 2.1.1. A sessão pública acontecerá no Auditório do Leiloeiro situado na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, de onde será transmitida em áudio e vídeo, através do site do leiloeiro e de redes sociais;
- 2.1.2. Eletronicamente, ocorrerá através do sítio eletrônico: www.joaemilio.com.br;
- 2.1.3. A sessão pública será realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 14:00 horas.

3. VISITA TÉCNICA

- 3.1. A Visita prévia é um direito do licitante e lhes assegurado o acesso aos imóveis, seus documentos e a todas as informações necessárias e disponíveis à formulação de seus lances.
- 3.2. O acesso ao visitante interessado será permitido. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item.
- 3.3. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão.
- 3.4. Recomenda-se, em face de restrições devido a pandemia do Covid-19, que os interessados em vistoriar os bens antes do leilão, deverão OBSERVAR AS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA vigentes.

4. PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO

- 4.1 Poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.1.1. Pessoas físicas e pessoas jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de



Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade e de comprovante de endereço;

4.1.2 Procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances e para responder em nome do outorgante durante todas as fases do Leilão;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9^o, III, da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

4.2.4. Funcionários do CFIAe;

4.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

4.3.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão presencial;

4.3.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico www.joaemilio.com.br;

5. SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública transmitida do auditório do leiloeiro, na data, horário e local indicados no item 2.1.3;

5.2. O valor mínimo aceitável para o item será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema eletrônico até o início da sessão pública;

5.3. O item será encerrado a critério do Leiloeiro, conforme regramento previsto no catálogo do leilão;

5.4. Os participantes terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

6. LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica;

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Se o participante não estiver "logado" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.1.3. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

6.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para o bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.3. O leiloeiro se reserva ao direito de, se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online.

6.4. Não há lances condicionais.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

7.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição do veículo neste leilão;

7.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

7.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo leiloeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

7.5. O leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes;

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente;

8.2. O pagamento da arrematação deverá ser feito à vista, em moeda corrente nacional, até às 16h do dia útil seguinte ao leilão, em conta informada pelo leiloeiro, sendo prestado contas à CFIAe em 5 dias úteis após o leilão, através de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência _____, Conta-Corrente _____, CNPJ 30.496.004/0001-73. O leiloeiro enviará à CFIAe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pregão, a prestação de contas do leilão, depositando o produto da venda na conta da CFIAe informada, discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, juntamente com os Autos de Arremate, para emissão da Escritura de Compra e Venda.

8.3. A comissão do Leiloeiro será no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem e deverá ter o pagamento efetuado pelo arrematante, até às 16h do dia útil seguinte ao leilão, em conta bancária informada pelo leiloeiro. O valor da comissão ao leiloeiro não está incluído no valor de arremate.

8.4. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da CFIAe, voltar a ser apreçado em evento futuro;

8.5. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

8.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de execução judicial em caso de sustação ou ausência de fundos nos devidos pagamentos.

9. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

9.1. A transferência de propriedade do imóvel será realizada através de Escritura Pública de Venda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do leilão, onde a CFIAe apresentará certidão negativa de débitos administrados pela Receita Federal e IPTU. O arrematante custeará a referida escritura.

9.2. A posse do imóvel será passada ao arrematante no ato da assinatura da Escritura Pública de Venda.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

10.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

10.2.2. Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei;

11. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

11.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, via email para faleconosco@joaemilio.com.br;

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para